

## RESOLUÇÃO Nº CM 005/83

DISPÕ SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 99 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

A CâmaraMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições,  
promulga a seguinte

RESOLUÇÃO.

Art 1º O artigo99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro  
Branco passa a ter a seguinte redação:

„ Art. 99- A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, du-  
as vezes por mês, observados os períodos de reuniões (art. 97 ).

§ 1º- As reuniões serão realizadas todas as quintas-feiras,  
com início às 19:00 (dezenove) horas, com duração de até 4 ( quatro)  
horas, salvo prorrogação, no interesse dos serviços, a critério da Mesa.

§ 2º, A prorrogação será concedida por tempo determinado, nunca  
superior a 60 (sessenta) minutos, ou para se concluir a discussão  
de proposição em debate, a qual não será submetida a votação no tempo  
de prorrogação.

§ 3º- Na hipótese do dia de quinta-feira coincidir com dia fe-  
riado oficial, a reunião ordinária realizar-se-á no primeiro dia útil  
subsequente, previamente submetidoà apreciação do Plenário.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Sala da reuniões, aos 05 de maio de 1983

JOSÉ RODRIGUES RANGEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADELY PIRES DE ABREU  
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL